

TERMOS DE REFERÊNCIA ASSESSOR DE COOPERAÇÃO

Esta seleção será efetuada recorrendo a concurso através da empresa contratada pelo Camões, I.P. para o efeito, e de acordo com os termos publicados no Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Apoio Técnico especializado à ação externa do Camões, I.P. em Bogotá, em duas vertentes da sua atuação:

- Acompanhamento da implementação técnica dos Projetos da Cooperação Portuguesa a desenvolver no âmbito da Cooperação Bilateral, multilateral e com a União Europeia;
- Acompanhamento da Cooperação no país e na região onde se insere, levada a cabo por outras Agências Bilaterais e Multilaterais de Cooperação para o Desenvolvimento;

ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

Em estreita articulação com os serviços do Camões, I.P. (sede em Lisboa):

- Acompanhar o ciclo de gestão dos projetos implementados no âmbito da Cooperação Portuguesa e, em particular, a execução técnica e financeira daqueles que estejam a cargo do Camões, I.P.;
- Identificar oportunidades de diversificação de financiamentos e de parcerias com valor acrescentado para a Cooperação Portuguesa e para os países parceiros;
- Acompanhar os projetos desenvolvidos por organismos internacionais com intervenção no país parceiro, em particular as delegações da União Europeia, as delegações das Agências das Nações Unidas, as representações do Banco Mundial, Organizações Regionais, Agências Bilaterais de Cooperação e outras;
- Apoiar a negociação, preparação e implementação dos projetos a cargo do Camões, I.P., promovendo uma dinâmica de grupo entre os parceiros institucionais locais, a Cooperação Portuguesa e outros doadores;
- Acompanhar a execução técnica dos projetos executados no âmbito da Cooperação Portuguesa;
- Identificar e formular propostas de mitigação dos principais constrangimentos que possam resultar da execução de um projeto a cargo do Camões, I.P.;
- Apoiar os parceiros locais na preparação de projetos elegíveis para financiamento do Camões, I.P.;
- Preparar e acompanhar as missões técnicas da Cooperação Portuguesa que se desloquem ao terreno;
- Representar a Cooperação Portuguesa, sempre que designado para tal, em reuniões de trabalho com outros parceiros ou doadores;
- Dar apoio à gestão das bolsas de cooperação, internas e externas, financiadas pelo Camões, I.P.;
- Realizar as tarefas que lhe forem cometidas pela Embaixada de Portugal no âmbito da missão do Camões, I.P..

As funções em apreço serão desempenhadas também em estreita articulação com a respetiva

Embaixada de Portugal.

PERFIL EXIGIDO

- Domínio perfeito da língua portuguesa (*obrigatório*);
- Formação superior, preferencialmente em áreas relacionadas com Relações Internacionais, Economia ou Desenvolvimento. Outras habilitações poderão ser consideradas, comprovando-se experiência profissional relevante (*obrigatório*);
- Experiência profissional mínima de 5 anos, de preferência em experiência internacional na área das operações e gestão de projetos (preferencialmente em Agência Internacional ou Bilateral, em ONGD, ou outras entidades relevantes para o setor) em e/ou com países em desenvolvimento (*preferencial*);
- Experiência efetiva no ciclo de gestão de projetos de cooperação para o desenvolvimento (*preferencial*);
- Experiência e conhecimento na aplicação das regras e procedimentos, no âmbito da ação externa da União Europeia, em particular do Fundo Europeu de Desenvolvimento e/ou instrumentos do orçamento geral da UE para o desenvolvimento (*preferencial*);
- Conhecimento genérico das regras e procedimentos para a gestão e financiamento de projetos do Banco Mundial e das Nações Unidas (*preferencial*);
- Conhecimentos das regras aplicáveis à Ajuda Pública ao Desenvolvimento, em particular do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento/ Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (*preferencial*);
- Conhecimentos das regras de cofinanciamento de projetos financiados pelo Camões, I.P. (*obrigatório*);
- Capacidade para trabalho em grupo;
- Capacidade de comunicação e de facilitação para trabalhar com múltiplos atores;
- Excelentes competências a nível interpessoal e organizacional;
- Capacidade para trabalhar e viajar para contextos muito exigentes.
- Línguas:
 - Espanhol – C1 do quadro europeu comum de referência para as línguas; (*obrigatório*)
 - Inglês – B2 do quadro europeu comum de referência para as línguas (*obrigatório*);

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

As condições contratuais são plasmadas num Contrato de Agente de Cooperação ao abrigo do Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, para o cargo de **Assessor de Cooperação** e, ficará ajustado entre o Camões, IP e o contratado, designadamente quanto ao local de prestação de serviços, a duração do contrato, as condições retributivas (12 meses), viagem de início e fim de contrato, seguros e proteção social.

PRAZO

1 Ano (renovável).

REMUNERAÇÃO

A remuneração a auferir tem por base o n.º 3 do Artigo 4.º-A da Lei N.º 13/2004, de 14 de abril, alterada e republicada pelo Decreto-Lei N.º 49/2018, de 21 de junho, e do Despacho nº 6986/2018, de 23 de julho.